



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 04/75 - de 23 de janeiro de 1975

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Veradores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial da quantia de trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos (Cr\$ 31.294,92) para atender o pagamento de dois precatórios judiciais expedidos pelo Juiz dos feitos da Fazenda desta Comarca contra a Câmara de Veradores de Campina Grande, em favor dos funcionários JOÃO NOGUEIRA DE ARRUDA E OLIVEIROS CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias do mesmo valor do orçamento vigente da Câmara de Veradores, para a criação do recurso necessário ao pagamento da despesa autorizada pela presente lei.

64



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande 23 de janeiro de 1975



Prefeito